



DECRETO Nº 676, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO CANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei n º 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **MARIA JOSE MATOS DE LIMA, CPF Nº 261.452.863-34**, registrado na **matrícula nº 18238** do CRI de 2º Ofício de Horizonte, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Malcozinhado, localizado com frente para a Rua Francisca Alves Laurindo, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE** - (Frente) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 46,69m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9547831,28m e E 556116,14m, daí segue com azimute de 79°28'11" até o Vértice 146, de coordenadas N 9547839,82m e E 556162,04m, limitando-se com a Rua Francisca Alves Laurindo. **AO LESTE** - (Lateral Direita) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 35,77m, partindo Vértice 146, de coordenadas N 9547839,82m e E 556162,04m, daí segue com azimute de 141°00'23" até o Vértice 147, de coordenadas N 9547812,01m e E 556184,55m, limitando-se com Terreno Remanescente 02. **AO SUL** - (Fundos) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 46,24m, partindo Vértice 147, de coordenadas N 9547812,01m e E 556184,55m, daí segue com azimute de 258°54'31" até o Vértice 04, de coordenadas N 9547803,12m e E 556139,18m, limitando-se com a Terreno 01, de propriedade de José Alves de Lima (matrícula nº 312 do CRI de 2º Ofício de Pacajus – Cartório Maciel). **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 36,39m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9547803,12m e E 556139,18m, daí segue com azimute de 320°42'29" até o Vértice 05, de coordenadas N 9547831,28m e E 556116,14m, limitando-se com Terreno Remanescente 01. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 165,09m com uma **área territorial de 1.475,63m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º.** O imóvel declarado de utilidade pública destina-se ao prolongamento da Avenida do Canal no Município de Horizonte, Ceará.



**Art. 3º.** A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 4º.** Fica arbitrado em R\$ 44.144,50 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.04.122.0002.2.135 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 24 DE MARÇO DE 2025.**

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**